



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento Administrativo Financeiro

ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2019 - 01/2019

(RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE IDOSO - FMI)

**ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO
TÉCNICO E FINANCEIRO Nº 30/2019 CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDAMONHANGABA E O LAR IRMÃ TEREZINHA
ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO.**

Pelo presente Aditamento ao Termo de FOMENTO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Ana Paula de Almeida Miranda, brasileira, casada, assistente social, portadora da cédula de identidade RG nº 30.708.422 e inscrita no CPF/MF sob nº 250.068.248-08, residente e domiciliada na Rua Doutor José Gomes Vieira, nº 371, Bairro Independência, Taubaté-SP, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 5.396, de 11 de janeiro de 2017, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **LAR IRMÃ TEREZINHA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, sob CNPJ: **54.122.031/0001-44**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Álvaro Cesar Bodini, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.936.473 e inscrito no CPF/MF sob nº 016.694.048-89, residente e domiciliado na Rua Celeste, nº 110, Bairro Jardim Rosely, nesta cidade, doravante designado simplesmente **OSC**, resolvem firmar o presente Aditamento, para a **CONCLUSÃO** do Plano de Trabalho iniciado pela OSC, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Ficam aditadas as cláusulas quinta e décima do Termo de Fomento nº 24/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual total do presente instrumento é de **R\$ 110.600,00 (Cento e dez mil e seiscentos reais)**, onerando a funcional programática da Dotação Orçamentária 646 – 01.15.60.08.241.0015.2078.3.3.50.43.00.03, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Idoso.”



Rua Euclides de Figueiredo, 94- Pindamonhangaba/SP – CEP12410-050
TELEFONE: (12) 3643-1607/1609 Ramal - 6041



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Departamento Administrativo Financeiro

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá a vigência de 01/01/2020 a 30/06/2020, podendo ser prorrogada por igual período, a critério das partes, deliberado pelo Conselho Municipal Idoso, mediante termo aditivo, após manifestação por escrito do referido Conselho.

Parágrafo único - Em caso de prorrogação serão indicados nos termos aditivos, os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro, em consonância com a atual legislação. ”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Fomento nº 30/2019.

E, por estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pindamonhangaba, 27 de dezembro de 2019.


Ana Paula de Almeida Miranda
Secretária Municipal de Assistência Social


Álvaro Cesar Bodini
Dirigente da OSC

Testemunhas:

1- 

2- 



Rua Euclides de Figueiredo, 94- Pindamonhangaba/SP – CEP12410-050
TELEFONE: (12) 3643-1607/1609 Ramal - 6041